

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **02 de dezembro de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de diversas ruas na Vila Santa Luzia, no Município de Chã Grande-PE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **238.034,04**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/chagrande/1/quadro-de-avisos/208>

Chã Grande - PE, 11 de novembro de 2022.

**GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:35FE961F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2022. Edição 3215  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## Economia

JUSTIÇA DO TRABALHO Após fraude no sistema de expedição de alvarás no TRT-1ª Região, serviço precisou ser interrompido em todo País

## Golpe e desvio de R\$ 4 milhões

## Agência Estado

Uma fraude no sistema de expedição de alvarás eletrônicos de depósitos judiciais atrelados a processos trabalhistas levou à suspensão do serviço em todo o País. Supostos criminosos conseguiram autorização de pagamentos de montantes milionários. Os desvios no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT-1), no Rio, chegam a R\$ 4 milhões.

O golpe na Justiça do Trabalho foi identificado na quinta-feira passada, como apontado em ofício da desembargadora Edith Tourinho, presidente da Corte fluminense, ao qual o Estadão teve acesso. Após questionamentos da reportagem, entretanto, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) anunciou, em nota oficial, o bloqueio nacional preventivo dos sistemas de pagamento.

A Corte superior abriu procedimento para apurar o caso, além de acionar a Polícia Federal e o Ministério Público Federal. Foram notificados ainda o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Agência Nacional de Proteção de Dados.

Segundo o ofício de Edith Tourinho, enviado a juizes, a fraude ocorreu na 8ª Vara do Trabalho. A expedição de oito alvarás fraudulentos de transferência de valores foi feita por meio de um certificado digital com as credenciais do juiz titular. O TRT-1 tirou do ar o sistema de expedição de alvarás do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal no Estado de forma preventiva, o que foi poste-

riormente estendido a todo o País pelo TST.

De acordo com o TRT-1, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação detectou, em 24 folhas, que "todos os alvarás (fraudulentos) exibem como beneficiário pessoa jurídica estranha ao processo, com constituição na Receita Federal nos últimos meses". Além disso, a secretaria localizou 17 certificados digitais suspeitos, "atribuídos a magistrados e servidores do TRT-1".

## VALORES

O montante sob responsabilidade da Justiça do Trabalho é vultoso. Somente em 2021, de acordo com dados do TST, R\$ 16 bilhões estavam "esquecidos" em contas judiciais.

O presidente do TST, ministro Lelio Bentes, afirmou que a Justiça do Trabalho já tem a informação de que o crime não foi causado por vulnerabilidade no sistema. "Houve uma falsidade ideológica. Na verdade, um estelionato, e a Justiça do Trabalho foi vítima", disse.

Segundo Bentes, o crime teria sido causado pela expedição de certificados digitais fora da Justiça do Trabalho e, portanto, a investigação deve ocorrer "no âmbito das empresas certificadoras", que são as responsáveis pelas credenciais dos juizes. Contudo, ele destacou que ainda não há indícios de que as empresas tenham praticado qualquer ilícito. "Isso vai ter de ser apurado. Elas podem ter sido induzidas ao erro."

Bentes relatou ainda que



INVESTIGAÇÃO Expedição de oito alvarás fraudulentos de transferência de valores foi feita por meio de um certificado digital de um juiz

as contas para as quais os valores foram desviados já foram rastreadas e estão no nome de pessoas jurídicas registradas no Ministério da Fazenda há menos de 30 dias. "Esses valores ainda estão sendo apurados e totalizados para sabermos o impacto dessa situação lamentável", afirmou.

"Embora essa seja uma situação absolutamente anômala, porque a relação com as empresas certificadoras sempre foi uma relação de confiança, obviamente essa situação aponta no sentido de nós aprofundarmos, aumentarmos o nível de segurança do uso dessas certificações", disse o ministro, que afirmou ter incumbido à co-

missão envolvida no caso a tarefa de apresentar soluções para melhorar ou agregar novos elementos de segurança no uso da assinatura digital.

De acordo com Bentes, a decisão de retomar o serviço será tomada pelo comitê gestor, juntamente da área técnica do órgão, e que, se o processo demorar, a pró-

pria comissão decidirá sobre a necessidade de empregar formas alternativas de viabilizar o atendimento à população. "Se houver atraso, que seja o mínimo possível para retomar a expedição com total segurança", disse o ministro. Ele acrescentou que, por ora, sabe que o problema está limitado ao TRT-1.

Em nota oficial, o TST afirmou que "uma equipe técnica da Justiça do Trabalho está atuando para restabelecer a normalidade com a maior agilidade possível, além de colaborar com as autoridades competentes na investigação do caso e na análise, junto à empresa de certificação, das possíveis causas".

**OCB/PE - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CNPJ: 09.942.038/0001-58 - Código Sindical 000.563.700.90555-3  
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária  
1ª e 2ª Convocação

O Presidente da OCB/PE - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta entidade, convoca as Cooperativas da base territorial do Estado de Pernambuco para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará virtualmente, por meio de ferramenta eletrônica previamente disponibilizada por este Sindicato, no dia 15 de dezembro de 2022, às 09h, em primeira convocação, com a presença da maioria das Cooperativas aptas a votar (cinquenta por cento mais um), ou em segunda e última convocação, às 10h, com no mínimo 10 (dez) Cooperativas filiadas e regulares, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Autorização para o presidente da OCB/PE firmar Convenção Coletiva de Trabalho, aditivo ou qualquer outro instrumento afim, como legítimo representante sindical das cooperativas estabelecidas na base territorial do Estado de Pernambuco; exceto às cooperativas de serviços médicos; 2) Referendar a tabela da Contribuição Confederativa; 3) Referendar a tabela da Contribuição Sindical; 4) Outros Assuntos diretamente relacionados com os itens acima. Declara-se que o número de cooperativas filiadas e regulares é de 75, nesta data. Recife-PE, 10 de novembro de 2022.

Malaquias Ancelmo de Oliveira  
Presidente do Sindicato OCB/PE

**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o Processo Licitatório Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Natureza do Objeto: Compra - Descrição do Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. Valor Máximo Aceitável: R\$ 356.030,50. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio: [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br); Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/11/2022 às 07h00min, até o dia 28/11/2022 às 07h59min. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/11/2022 às 08h20min. Informações: Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de Abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-aviso/207>.

Chã Grande-PE, 11 de novembro de 2022  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Progestor

**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 02 de dezembro de 2022, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de diversas Ruas na Vila Santa Luzia, no Município de Chã Grande-PE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA. Valor Máximo Aceitável: R\$ 238.034,04. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro - Chã Grande - PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-aviso/208>.

Chã Grande-PE, 11 de novembro de 2022  
Gleyciene Alexandre Gomes  
Presidente da CPL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Poder Judiciário. DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU. AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800. Seção A da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital Processo nº 0022650-09.2020.8.17.2001. EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLARICE CAVALCANTI. EXECUTADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. EDITAL DE LICITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. Prazo: 30 (trinta) dias. O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER ao EXECUTADO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800, tramita a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0022650-09.2020.8.17.2001, proposta por EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLARICE CAVALCANTI. Assim, fica(m) a(o)(s) executada(o)(s) CITADA(O)(S) para, no prazo de 03 (três) dias contados do transcurso deste edital, efetuar(em) o pagamento da dívida, no valor de R\$ 16.615,54 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), discriminados a seguir: valor do débito: R\$ 14.719,46, honorários advocatícios: R\$ 1.471,95 e custas processuais: R\$ 424,13, atualizados em 13/05/2020, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias também contados do transcurso deste edital, opor(em)-se à execução por meio de Embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução. No mesmo prazo dos Embargos à Execução, poderá a(o)(s) executada(o)(s) requerer(em) o parcelamento da dívida na forma do art. 916 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte / advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1q/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, ELIDIANE RIBEIRO GUERRA, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). RECIFE, 11 de outubro de 2022. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA - Juiz de Direito.



PÁGINA CERTIFICADA  
EDITORA JORNAL DO COMERCIO LTDA  
Garante a autenticidade deste documento quando  
visualizado diretamente no site [www.jc.com.br](http://www.jc.com.br)